



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Inhumas

CGC N.º 06 553 739/0001.07

Praça João de Deus 209 Centro Fone: 477-1212-1213

CEP 64.535-000 — Inhumas - PI

LEI Nº 571/93

DE 22 DE JUNHO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a doação do Fórum local, para o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA-PI.

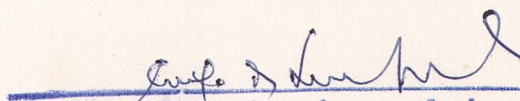
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o Fórum local, bem como todo o terreno no qual o mesmo está encravado, constando uma Praça, edificações e benfeitorias realizadas por esta municipalidade.

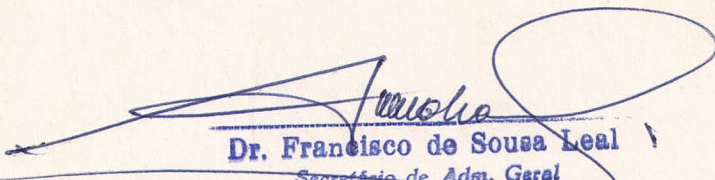
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inhumas-PI. 22 de junho de 1993


Dr. Alito de Sousa Leal
Prefeito Municipal

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Inhumas-PI. aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três.


Dr. Francisco de Sousa Leal
Secretário de Adm. Geral